



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº376/2021 exarado no processo administrativo nº 823/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR UMA PALESTRA MOTIVACIONAL PERSONALIZADA PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS COM O TEMA: MOTIVAÇÃO PARA A QUALIDADE DO TRABALHO E RELAÇÕES HUMANAS PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.

**ANDREIA DE PELEGRINI SANTINI – MEI** CNPJ 34.152.191/0001-29, com sede na Est. Antônio Gonçalves do Amaral, nº 1351, Casa 109, Bairro São José, Santa Maria - RS, CEP: 97.110-070 no valor total de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**

Justificamos por ser um profissional que trabalha com o tema o qual foi solicitado e por possuir várias especializações

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação Reduzida:6967

Projeto/Atividade 2022 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Despesa: 3390.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Recurso Vinculado:20 MDE

São Vicente do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**